



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 1/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

A Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1202/2014/GR/IFAP, de 19 de dezembro de 2014, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de acordo com o Quadro I, nas classes e níveis iniciais, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, sob o regime que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como regulado pelo Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, pelo Decreto 7.312, de 22 de setembro de 2010 e por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam.

1 DA ESPECIFICAÇÃO:

O concurso é destinado para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Lotação para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com as áreas de conhecimento, Câmpus de lotação, quantidade de vagas, titulação mínima exigida e regime de trabalho.

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÂMPUS DE LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
Meio Ambiente	Laranjal do Jari	1	Graduação em Engenharia Civil e Ambiental; ou Graduação em Engenharia Ambiental; ou Graduação em Engenharia Sanitarista; ou Graduação em Engenharia Sanitarista e Ambiental; ou Tecnólogo em Gestão Ambiental. Todos com, no mínimo, especialização em meio ambiente ou área correlata.	40h com dedicação exclusiva
Biologia	Laranjal do Jari	1	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura em	40h com dedicação exclusiva

			Biologia; ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Bacharelado em Ciências Biológicas com complementação pedagógica em licenciatura. Todos com, no mínimo, especialização em Biologia ou área correlata.	
Gestão (1)	Laranjal do Jari	1	Graduação em Administração.	40h com dedicação exclusiva
Gestão (2)	Laranjal do Jari	1	Graduação em Ciências Contábeis; ou Graduação em Ciências Econômicas.	40h com dedicação exclusiva
Informática	Laranjal do Jari	1	Licenciatura Plena em Informática com, no mínimo, especialização em qualquer área; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia na área de Informática com, no mínimo, mestrado em Educação.	40h com dedicação exclusiva
Informática	Macapá	1	Licenciatura em Informática; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Ciências da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Tecnologia na área de Informática. Todos com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação.	40h com dedicação exclusiva
Construção Civil	Macapá	1	Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Civil, com pós-graduação na área de	40h com dedicação exclusiva

			Construção Civil.	
Alimentos	Macapá	1	Graduação em Engenharia de Alimentos e/ou Tecnologia em Alimentos. Todos com, pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Biotecnologia.	40h com dedicação exclusiva
Biologia	Macapá	1	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Biologia ou Bacharelado em Ciências Biológicas com complementação pedagógica em licenciatura.	40h com dedicação exclusiva
História	Macapá	1	Licenciatura Plena em História	40h com dedicação exclusiva
Agronomia	Porto Grande	1	Bacharelado em Agroecologia ou Bacharelado em Agronegócio ou Bacharelado em Ciências Agrárias ou Bacharelado em Engenharia Agrícola	40h com dedicação exclusiva
Ciências Contábeis	Santana	1	Bacharel em Ciências Contábeis	40h com dedicação exclusiva
Ciências Econômicas	Santana	1	Bacharel em Ciências Econômicas	40h com dedicação exclusiva
Comércio Exterior	Santana	1	Tecnólogo em Comércio Exterior ou Bacharel em Comércio Exterior ou Bacharel em Administração com Habilitação em Comércio Exterior ou Bacharel em Negócios internacionais	40h com dedicação exclusiva

Logística	Santana	2	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel em Administração.	40h com dedicação exclusiva
Marketing	Santana	1	Bacharel em Marketing ou Tecnólogo em Marketing ou Bacharel em Administração com Habilitação em Marketing	40h com dedicação exclusiva
Gestão	Santana	1	Bacharel em Administração ou Graduação em Administração de Empresas com ênfase em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Processos Gerenciais	40h com dedicação exclusiva
Comunicação Social	Santana	1	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Graduação em Relações Públicas ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ou Graduação em Publicidade e Propaganda	40h com dedicação exclusiva
Língua Francesa	Santana	1	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Francesa.	40 horas com dedicação exclusiva

2 DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

O candidato aprovado e classificado de acordo com o número de vagas determinadas no Quadro I, item 1, da especificação, será nomeado para exercer o cargo da categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com lotação nos Câmpus especificados no Quadro I, sob o regime jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90, modificada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e demais alterações, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em 2 (dois) turnos diários e completos (que poderão ocorrer nos turnos diurno ou noturno conforme os cursos ministrados e as necessidades da Instituição), de acordo com o art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como regulado pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam. Ressalta-se que é

vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório, conforme estabelece o § 2º, do art. 22, da Lei nº 12.772/12.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dar-se-á no Nível 01 da Classe DI, de acordo com a jornada de trabalho especificada no item 2, em conformidade com a especificação constante no Quadro II.

Quadro II – Remuneração inicial de acordo com a formação.

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			
	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 4.014,00	R\$ 352,98	R\$ 616,83	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50

Obs: Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 373,00 (Trezentos e setenta e três reais)**.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <http://www.ifap.edu.br> no período de 4 de maio a 15 de maio de 2015, até às 23h59 minutos.

4.2 No ato da inscrição é imprescindível que o candidato forneça o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3 A inscrição estará automaticamente confirmada, após o correto preenchimento do requerimento de inscrição, pagamento da GRU referente à taxa de inscrição e a confirmação do pagamento pelo agente arrecadador.

4.4 Após o preenchimento do requerimento de inscrição e envio das informações, o candidato receberá um e-mail informando a realização do procedimento.

4.5 Para efeito de pagamento e confirmação de inscrição, não serão aceitos depósitos bancários realizados diretamente na conta corrente da entidade promotora, nem por transferência eletrônica de valores financeiros referentes à taxa individual de inscrição.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do Concurso Público.

4.7 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Público, para preenchimento de vagas de professor efetivo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), recolhido exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil, obedecendo o horário de sistema bancário, até o dia 18 de maio de 2015.

4.8 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 18 de maio de 2015 não serão aceitas, assim como a inscrição via postal, fax-símile ou telefone convencional e/ou extemporânea.

4.9 Após o pagamento da GRU, em um prazo de 4 (quatro) dias, o candidato receberá um e-mail confirmando o pagamento e a homologação da inscrição no concurso.

4.10 O IFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o registro eletrônico da inscrição.

4.11 Verificando, a qualquer momento, que os dados cadastrais informados são inverídicos, ou estão em desacordo com a habilitação exigida no Edital, o candidato será automaticamente excluído do certame.

4.12 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.13 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que a solicitarem nos termos do § 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no

Diário Oficial da União (DOU), de 3 de outubro de 2008.

4.14 O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição deverá ser feito no período de 04 a 08 de maio de 2015, sendo enviado e postado nos Correios até a data final do respectivo período através de Sedex ou Carta Registrada para o endereço a seguir, com os documentos listados abaixo:

Comissão do Concurso Público Docente
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá,
Assunto: Solicitação de Isenção

- a) Requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo VIII) devidamente preenchido;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número de série e da página do contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego, comprovando a condição de desempregado e de que não está recebendo seguro-desemprego;
- d) Cópias das 03 (três) últimas contas de energia elétrica domiciliar que não ultrapassem o consumo mensal de 80 (oitenta) kWh, as quais deverão ter o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de solicitação de inscrição Online;
- e) Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, ainda que informal qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda e/ou não apresentar renda familiar superior a 01 (um) salário mínimo federal.

4.15 As informações prestadas para a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.16 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecido no subitem 4.14 deste Edital.

4.17 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.18 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso Público - IFAP.

4.19 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 11 de maio de 2015, no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>.

4.20 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>, até 15 de maio de 2015 e imprimir a GRU Cobrança, para pagamento até o dia 18 de maio de 2015, conforme item 4.6 deste edital.

4.21 O comprovante de pagamento da GRU deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, caso necessário.

4.22 O candidato que necessitar de atendimento especial (Art. 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99) para a realização das provas deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar o requerimento de atendimento especial (Anexo IX), até o dia 18 de maio de 2015, impreterivelmente, via Sedex ou Carta Registrada para o endereço a seguir, com os documentos: cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) com especificação do Código Internacional de Doenças – CID que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

Comissão do Concurso Público
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá,
Assunto: Solicitação de Atendimento Especial

4.23 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. A candidata deverá indicar a solicitação na ficha de inscrição e enviar o requerimento de atendimento especial (Anexo IX) até o dia 18 de maio de 2015, impreterivelmente, via sedex ou Carta Registrada para o endereço a seguir. Nesse caso, não é necessário enviar o laudo médico.

Comissão do Concurso Público
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá,
Assunto: Solicitação de Atendimento Especial

4.24 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.25 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.26 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br> no dia 29 de maio de 2015.

4.27 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento no site do IFAP. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 03 de junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>.

4.28 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

4.29 O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.

4.30 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente dos indicados neste Edital.

4.31 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.32 No ato da inscrição o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos.

5 DAS VAGAS DESTINADAS

5.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

5.1.4 Caso haja a perícia, os candidatos deverão comparecer à mesma munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

5.1.5 O não comparecimento à inspeção médica oficial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.6 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.7 No presente Concurso Público, a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados no Quadro I, Item 1). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

5.1.7.1 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1.7.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar a vaga que pretende concorrer e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 18 de maio de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para o endereço a seguir:

Comissão do Concurso Público Docente
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá,
Assunto: Inscrição de Pessoa com Deficiência

5.1.8 Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas destinadas a pessoas com deficiência.

5.2 AOS AUTODECLARADOS NEGROS

5.2.1 No presente Concurso Público, a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados no Quadro I). Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20% (vinte por cento).

5.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei nº 12.990/2014.

5.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos negros, conforme o subitem anterior, no ato da inscrição no concurso público em tela haverá essa opção para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.6 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

5.2.7 De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme o Quadro III.

Quadro III – Distribuição de vagas

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação geral do cargo	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação geral do cargo	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
3º colocado na classificação geral do cargo	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
4º colocado na classificação geral do cargo	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação geral do cargo	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.

6 DA INVESTIDURA AO CARGO

6.1 A investidura ao cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

6.1.2 Os candidatos estrangeiros, inclusive os amparados pelo Decreto nº 70.436/72, estão obrigados à apresentação de visto de permanência no país;

6.1.3 O candidato estrangeiro, exceto o amparado pelo Decreto nº 70.436/72, deverá possuir e entregar declaração de proficiência, a qual pode ser pessoal ou expedida por um órgão institucional, no ato da entrega da documentação para a Prova de Títulos (antes do sorteio de Temas para a Prova Didática). Artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos não comprovam proficiência, salvo se tiverem tradução juramentada.

- 6.1.4 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 6.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.1.6 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 6.1.7 Possuir a titulação mínima exigida conforme o estabelecido no Quadro I, Item 1, deste Edital;
- 6.1.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8112/90;
- 6.1.9 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil;
- 6.1.10 Em caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser revalidados no Brasil, por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC);
- 6.1.11 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura ao cargo, satisfazia aos requisitos constantes no subitem 6.1.
- 6.2 Das atribuições – são consideradas as atividades próprias do pessoal docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico as previstas no art. 2º da Lei nº 12.772/2012.
- 6.2.1 Os aprovados no Concurso Público, independentemente de sua titulação, a critério da Administração, poderão ministrar, tanto aulas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada e Subsequente, quanto na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, bem como para os Cursos de Graduação, Pós-graduação e Cursos de Formação Inicial e Continuada nos Câmpus do IFAP.

7 DAS PROVAS

Este Concurso Público constará de 3 (três) fases, discriminadas no Quadro IV.

Quadro IV – Fases do concurso.

FASES/PROVAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	VALOR (PONTOS)	
			Mínimo para estar apto a próxima fase	Máximo
1ª fase Prova Escrita, de conhecimento específico.	Uma Dissertação do tema sorteado	2 (dois)	60	100
2ª fase Prova de Desempenho Didático, de conhecimento específico.	Uma Aula teórica de exposição oral do tema sorteado	4 (quatro)	60	100
3ª fase Prova de títulos	-	-	-	-

7.1 O Julgamento dos Títulos será de natureza classificatória e as demais Provas serão de naturezas eliminatórias e classificatórias;

7.2 Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

7.3 O candidato será sumariamente eliminado do Concurso se durante a realização das provas:

- Utilizar-se de quaisquer instrumentos ou recursos, livros (inclusive dicionários), ou anotações não autorizadas;
- For surpreendido comunicando-se ou tentando comunicar-se de maneira suspeita com outro candidato ou com outras pessoas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Afastar-se da sala de provas sem autorização ou desacompanhado do fiscal antes de concluídas as mesmas;
- Deixar de assinar as folhas de presença da prova;

f) Atrasar-se ao horário de início ou deixar de comparecer ao sorteio da Prova Escrita ou a qualquer das provas;

g) Não comparecer ao sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático, ou deixar de enviar representante legal constituído para este fim mediante procuração específica com fé pública.

7.4 O resultado final do Concurso será publicado no DOU, no site <http://www.ifap.edu.br> e afixado no quadro de avisos da Reitoria do IFAP;

7.5 Não será admitido, em hipótese alguma, na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário definido para o início das mesmas;

7.6 A Comissão Organizadora do Concurso Público não fornecerá nenhum tipo de material e/ou instrumento de apoio para realização das provas, ficando por conta do candidato todo e qualquer recurso didático utilizado.

8 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação dos candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Escrita) obrigatoriamente deverá ser entregue para a Banca Avaliadora no dia da Prova de Desempenho Didático (2ª Fase do Concurso) uma hora antes da aula teórica do primeiro candidato. O horário da entrega dos documentos será definido no dia do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático.

8.2 Deverão ser entregues o Currículo Lates impresso e demais documentos para avaliação de Títulos, conforme Quadro V do item 13. Os documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregues, obrigatoriamente, com o formulário do Anexo VII devidamente preenchido e fotocópias autenticadas em Cartório, encadernados, organizados e numerados sequencialmente. A organização e entrega dos documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades serão de exclusiva responsabilidade do candidato. No ato da entrega não haverá autenticação de documentos em hipótese alguma.

8.3 Não serão aceitos, documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem autenticação correspondente ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.

9 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas aos Câmpus Macapá, Porto Grande e Santana realizarão as provas escrita e de desempenho didático em Macapá/AP.

9.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas ao Câmpus Laranjal do Jari realizarão as provas escrita e de desempenho didático em Laranjal do Jari.

9.3 O local da Prova Escrita será informado a partir do dia 15 de junho de 2015 no endereço eletrônico <http://www.Ifap.edu.br>, onde constarão informações sobre o dia, o local e horário da prova, devendo o candidato se apresentar para realização das provas munido de documento oficial de identificação com foto conforme previsto neste Edital.

10 DA PROVA ESCRITA

10.1 A Prova Escrita será realizada no dia 28 de junho de 2015 às 8 horas.

10.2 A duração máxima da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas.

10.3 As instruções contidas na capa do caderno de prova devem ser obedecidas integralmente.

10.4 A Banca Avaliadora, composta por dois especialistas da área e um professor da área de Língua Portuguesa, em reunião com todos os candidatos presentes realizará o sorteio do tema a ser submetido a todos os candidatos, dentre os especificados no Anexo II deste Edital, sendo a Prova Escrita iniciada em seguida, começando então a contagem do tempo de prova. A Prova Escrita será avaliada conforme os critérios estabelecidos nas planilhas dos Anexos III e IV deste edital.

10.4.1 Para as subáreas de Língua Estrangeira a prova escrita deverá ser elaborada na língua correspondente aos respectivos códigos linguísticos. Neste caso, a banca avaliadora da prova escrita será composta apenas pelos especialistas da área a que o candidato estiver concorrendo.

10.5 O candidato só poderá retirar-se da sala de provas após 01 (uma) hora do seu início, e, na hipótese de ausentar-se temporariamente, para eventual necessidade fisiológica, deverá ser acompanhado de fiscal.

10.6 Deverão permanecer na sala de aplicação da prova, até o término, no mínimo 02 (dois) candidatos. Exceto no caso de haver somente um candidato inscrito e presente.

10.7 Não será permitida qualquer forma de consulta.

10.8 Será classificado na Prova Escrita o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.9 Para a realização da Prova Escrita o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de lápis preto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha, e cédula original de identidade ou documento oficial com foto equivalente, válido em todo o território brasileiro.

10.10 A prova escrita deverá ser realizada em, no mínimo duas e no máximo quatro páginas, sendo eliminado o candidato que não cumprir os limites de páginas estabelecidos.

11 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 Serão convocados para a Fase de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada área do conhecimento, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Fase de Conhecimentos Específicos, em ordem crescente de classificação.

11.1.1 Para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos será: de 12 (doze), para o caso de 1 (uma) vaga; de 24 (vinte e quatro), para o caso de 2 (duas) vagas; de 36 (trinta e seis), para o caso de 3 (três) vagas.

11.1.2 Em caso de empate na última classificação serão convocados para prova de desempenho didático, todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

11.2 O programa de conteúdos da Fase de Desempenho Didático está descrito no Anexo II, de acordo com a área em que é oferecida a vaga.

11.3 A Prova de Desempenho Didático é de natureza classificatória e eliminatória.

11.4 A Prova de Desempenho Didático será realizada no Campus Macapá, para os candidatos que concorrem vagas para os Câmpus Macapá, Santana e Porto Grand; para os candidatos que concorrem vaga para o Câmpus Laranjal do Jari, a prova didática ocorrerá no próprio Câmpus Laranjal do Jari.

11.4.1 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado no dia 18 de julho de 2015, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu acontecimento, no local descrito no item 11.4, ficando estabelecido o horário das 8h da manhã para o referido sorteio.

11.5 O candidato convocado que não comparecer ao sorteio do tema ou não enviar representante legal via procuração, na hora e no local determinados, será automaticamente eliminado do certame, bem como aquele que chegar após o fechamento das salas, às 08 (oito) horas em ponto, de acordo com o horário de Brasília.

11.6 A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula expositiva teórica lecionada pelo candidato sobre o tema sorteado, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo penalizado em 10 (dez) pontos o candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo exigido.

11.6.1 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos.

11.6.2 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedado qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.

11.6.3 Para a realização da Prova de Desempenho Didático somente será disponibilizado quadro branco. Poderão ser utilizados outros recursos didáticos de total responsabilidade do candidato. Caso haja queda de energia durante a realização da mesma, como a prova é realizada durante o dia, o candidato deverá seguir seu exame normalmente, mesmo se se utilizar de algum aparelho eletrônico.

11.7 A Banca Avaliadora será composta por dois especialistas da área e um pedagogo, que, em reunião com os candidatos presentes, realizará o sorteio do tema, dentre os especificados no Anexo II, de acordo com a respectiva área de conhecimento. Na mesma reunião serão divulgados aos candidatos o local e horário da Prova de Desempenho Didático.

11.7.1 A ordem de realização da prova será definida através de sorteio realizado no mesmo dia e

horário do sorteio do tema da prova de desempenho didático.

11.8 A Prova de Desempenho Didático será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos V e VI deste edital.

11.9 Antes do início da Prova de Desempenho Didático, o candidato entregará à Banca Avaliadora, impresso e em Língua Portuguesa, o seu plano de aula, em 3 (três) vias.

11.10 Será classificado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.11 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio para fins de registros e realizada em sessão pública, aberta a qualquer pessoa, exceto para os demais candidatos concorrentes.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos será dividida em 2 (duas) modalidades (a e b), conforme o Quadro V do item 13 deste edital:

12.2 Títulos Acadêmicos (modalidade a) – Na totalização dos pontos, considerar-se-á somente o de maior título apresentado no Currículo Lattes, devidamente comprovado, até no máximo 10 (dez) pontos;

12.2.1 A Titulação mínima exigida apresentada no Quadro I não será objeto de pontuação para a Prova de Títulos.

12.3 Publicação/Experiência Profissional/Capacitação (modalidade b) – Na totalização dos pontos serão acumulados até no máximo 20 (vinte) pontos, para as atividades devidamente comprovadas do presente Edital, observados os valores máximos de cada subitem.

12.4 O Resultado Geral da Prova de Títulos será a soma aritmética entre os valores máximos obtidos nos itens 12.2 e 12.3, totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.

13. DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

13.1 Para a Prova de Títulos acadêmicos, o candidato deverá apresentar, no dia da Prova de Desempenho Didático, 01 (uma) cópia do Anexo VII, devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado de cópia dos documentos indicados no mesmo, seguindo instruções expressas no item 8.2;

13.2 A Banca Avaliadora conferirá, na presença do candidato o número de páginas que compõem a encadernação, emitindo recibo de entrega;

13.3 Somente serão avaliados e pontuados os documentos/títulos apresentados à Banca de Avaliadora devidamente válidos;

13.4 Somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) declarado e com a portaria de autorização de funcionamento da instituição;

13.5 Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior ou reconhecidas pelo MEC e/ou pela Capes;

13.6 Os Documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente revalidado por Instituição Nacional, credenciada pelo MEC;

13.7 Cada título será avaliado ou pontuado uma única vez, sendo considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes na composição.

Quadro V - Pontuação de Títulos

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Máximo
01	Doutorado na área do concurso	10	10

02	Doutorado na área afim	08	08
03	Mestrado na área objeto do concurso	08	08
04	Mestrado em área afim	06	06
05	Especialização na área objeto do concurso - 360 horas**	06	06
06	Especialização em área afim - 360 horas**	04	04
07	Aperfeiçoamento – 180 horas**	02	02
Item	b) PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 20 pontos		
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro	1
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,75 por livro	0,75
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,75 por publicação	0,75
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,5 por publicação	0,5
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos.	0,25 por publicação	0,25
06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 por publicação	0,5
07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 por publicação	0,75
08	Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	1 por ano	5
09	Orientação de tese ou dissertação	0,5 por tese ou dissertação	1
10	Orientação de monografia, TCC, TAC.	0,5 por trabalho	1
11	Participação em bancas de: concurso para docente, dissertação ou tese.	0,25 por participação	0,25
12	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso.	1 por ano	4
13	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,75 por participação	0,75
14	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,5 por participação	1
15	Assessoria, consultoria “AD HOC”	0,5 por participação	0,5
16	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5
17	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	0,5 por participação	0,5
18	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação	0,5
19	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painelistas, coordenador de seção)	0,5 por participação	0,5

14 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

14.1 Será considerado APROVADO o candidato que apresentar aproveitamento conforme estabelecido na Prova Escrita (PE) e na Prova de Desempenho Didático (PDD), observando o

disposto nos itens 10.8 e 11.10, respectivamente.

14.2 O cálculo da Nota de Aprovação do Concurso (NAC) será realizado com o auxílio da seguinte expressão: $NAC = (PE \times 2 + PDD \times 4) / 6$;

14.3 Para efeito de classificação final dos aprovados, o cálculo da Nota Final do Concurso (NFC) será realizado com o auxílio da seguinte expressão: $NFC = NAC + PT$ (Prova de Títulos).

15 DO CRONOGRAMA

15.1 A Prova Escrita, 1ª (primeira) fase, será realizada no dia 28 de junho de 2015 às 08 horas nos locais estabelecidos.

15.2 O Calendário de realização das Provas de Desempenho Didático, 2ª (segunda) fase, obedecerá aos seguintes dias: 18 e 19 de julho de 2015 conforme determinado no Cronograma do Concurso.

15.3 A entrega de títulos (3ª fase) deverá ser feita uma hora antes da prova de desempenho didático, dia 19 de julho de 2015, conforme Cronograma (Anexo I).

16 CLASSIFICAÇÃO

16.1 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

16.2 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência para efeito de desempate:

- a) O candidato mais idoso, em observância do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso).
- b) Maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- c) Maior número de pontos no subitem 08 (docência), modalidade b, Quadro V;
- d) Maior número de pontos na Prova de Títulos;
- e) Maior número de pontos na Prova Escrita;
- f) O candidato de maior idade.

17.3 Serão classificados os candidatos aprovados até 5 vezes o número de vagas.

17 DOS RECURSOS

17.1 Serão admitidos recursos nos seguintes casos:

- a) Prova Escrita (1ª Fase) - O prazo para interposição dos recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das notas, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente à data do evento;
- b) Prova de Desempenho Didático (2ª Fase) - O prazo para interposição dos recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das notas, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente a data do evento;
- c) Prova de Títulos (3ª Fase) - O prazo para interposição dos recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das notas, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente a data do evento.

17.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br>, conforme Cronograma do Concurso (Anexo I).

17.3 Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, desde que devidamente fundamentado.

17.4 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão do concurso serão indeferidos.

17.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

18 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1 Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Comissão do Concurso e pelo Reitor *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e, a seguir, publicado no DOU.

19 DA NOMEAÇÃO

19.1 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância a ordem classificatória e será publicada no DOU, de acordo com a conveniência e necessidade do IFAP.

19.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

20 DA HABILITAÇÃO E POSSE

20.1 Documentação necessária para admissão:

- a) Número de conta corrente especificando banco e agência;
- b) Comprovante de residência (original e cópia);
- c) Carteira de identidade (original e cópia);
- d) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- f) PIS ou Pasep (original e cópia);
- g) Comprovante de escolaridade com respectivos históricos – ex.: graduação e pós-graduação (original e cópia);
- h) Tipagem sanguínea e fator RH;
- i) Declaração de bens e valores;
- j) Declaração de dependentes, anexando certidões de nascimento (original e cópia);
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções;
- l) Preenchimento de fichas de dados cadastrais fornecidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
- m) Comprovante de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- n) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

20.2 O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público, somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada pelo IFAP, na qual for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos no item 20.1 deste Edital.

20.3 A posse ocorrerá num prazo máximo de 30 (tinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

20.4 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 20.3, bem como se o candidato não atender ao disposto no referido item

20.5 Os documentos comprobatórios das condições acima especificadas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos originais, conforme definidos pela instituição ao candidato.

21 DO PRAZO DE VALIDADE

21.1 O prazo de validade do concurso será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP elaborará um relatório circunstanciado e conclusivo com o resultado do Concurso Público por ela examinado, que deverá ser encaminhado à Reitoria do IFAP com proposição para a admissão do(s) candidato(s) aprovado(s).

22.2 A nomeação fica condicionada a rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse administrativo do IFAP e demais disposições legais.

22.3 A inscrição no Concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

22.4 Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas a convocação para habilitação e posse dos candidatos aprovados e classificados mediante publicação no Diário Oficial da União.

22.5 O candidato investido no cargo, em área específica do ensino técnico que não possua licenciatura, deverá submeter-se a preencher este requisito com início no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após o efetivo exercício.

22.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 dias terá a portaria de nomeação tornada sem efeito, facultando à Administração do IFAP a convocação do candidato seguinte.

22.7 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso Público, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

22.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no DOU.

22.9 Não preenchendo o quantitativo de vagas ofertado na área de conhecimento e/ou localidade descrito no item 1 (Da Especificação) deste Edital, a administração, observando o interesse institucional, poderá, na seguinte ordem:

a) Remanejar a vaga para outra área de conhecimento, aproveitando candidato aprovado do mesmo câmpus do IFAP;

b) Preencher a vaga com candidato aprovado na mesma área de conhecimento, porém de outro câmpus do IFAP; ou

c) Disponibilizar a vaga para outro câmpus do IFAP.

22.10 Na aplicação do item 22.9, o critério para preenchimento das vagas do item Quadro I do item 1 obedecerá a maior pontuação dos candidatos aprovados e havendo empate aplicar-se-ão as regras do item 16.2.

22.11 A administração não se responsabilizará pelos custos da mudança de domicílio e estabelecimento da nova modalidade.

22.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP;

22.13 O candidato nomeado fica sujeito ao exercício no câmpus ao qual se inscreveu, de acordo com a Resolução n. 005/2013 CONSUP/IFAP.

Macapá/AP, 24 de abril de 2015.

Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente - IFAP
Portaria Nº 1202/2014/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 1/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período de inscrição	04 a 15/05/2015
Prazo final para pagamento da GRU	18/05/2015
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/05/2015 a 08/05/2015
Divulgação do resultado de solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/05/2015
Encaminhamento de documentação para solicitação de atendimento especial	18/05/2015
Resultado da solicitação de atendimento	29/05/2015
Interposição de recurso para o candidato	01/06/2015
Resultado dos recursos	03/06/2015
Homologação das inscrições	15/06/2015
Prova escrita	28/06/2015
Divulgação do resultado da prova escrita	03/07/2015
Recurso da prova escrita	1º dia útil após a divulgação do resultado da prova escrita
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	Dos dias úteis após o término do período de interposição dos recursos
Homologação dos classificados para prova de desempenho didático	10/07/2015
Sorteio dos temas para prova de desempenho didático	18/07/2015
Prova de desempenho didático e entrega da documentação para prova de títulos	19/07/2015
Resultado da prova de desempenho didático e avaliação dos títulos	22/07/2015
Recurso da prova de desempenho didático e prova de títulos	1º dia útil após a divulgação do resultado da prova de desempenho didático e avaliação de títulos
Resultado dos recursos da prova de desempenho didático e prova de títulos	Dois dias úteis após o término do período de interposição dos recursos
Homologação do resultado final e publicação no DOU	A partir de 29/07/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 1/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

ANEXO II

TEMAS DAS PROVAS DE 1ª E 2ª FASE (ESCRITA E DESEMPENHO DIDÁTICO)

ÁREA DE CONHECIMENTO	TEMAS PARA PROVA ESCRITA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Meio Ambiente (Código 01)	<ol style="list-style-type: none">1. Gestão e tratamento de emissões atmosféricas2. Sensoriamento remoto3. SIG na avaliação de impactos ambientais4. Economia Ambiental5. Auditoria e certificação de qualidade ambiental6. Saneamento e saúde ambiental7. Gestão ambiental integrada8. Educação e Ética Ambiental
Biologia (Laranjal do Jari) (Código 02)	<ol style="list-style-type: none">1. Citologia: Ácidos Nucléicos, Síntese de Proteínas e Controle do Metabolismo Celular2. Processos de Obtenção de Energia: Fotossíntese, Fermentação e Respiração celular3. Fisiologia Humana: funcionamento dos sistemas corporais, doenças relacionadas aos diferentes sistemas4. Parasitoses humanas brasileiras: doenças provocadas por vírus, bactérias, protozoários e vermes5. Evolução: teorias evolutivas, mecanismos de especiação6. Zoologia: morfologia, anatomia e fisiologia comparada dos filos Porífera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Anelida, Arthropoda, Echinodermata e Chordata.7. Genética: Leis Gerais da hereditariedade, Linkage e Mapeamento Genético, mutações e alterações cromossômicas

	<p>humanas</p> <p>8. Biotecnologia: Tecnologia do DNA Recombinante, Organismos Geneticamente Modificados, Clonagem, Projeto Genoma, Bioética</p>
<p>Gestão (1) (Laranjal do Jari) (Código 03)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos de administração 2. Plano de negócios 3. Liderança e motivação no ambiente de trabalho 4. Seleção, recrutamento e treinamento de pessoas 5. Sistema de produção: conceitos, história e tendências 6. Administração e planejamento estratégico 7. Marketing e consumo 8. Clima organizacional
<p>Gestão (2) (Laranjal do Jari) (Código 04)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução a contabilidade: conceitos e finalidades 2. Teoria do consumidor 3. Estruturas de mercado 4. Modelo Keynesiano de determinação de renda 5. Funções da contabilidade: finalidades e técnicas contábeis 6. Introdução à teoria econômica 7. Gestão econômica e financeira 8. Empreendedorismo
<p>Informática (Laranjal do Jari) (Código 05)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. História e tecnologia na educação 2. Recursos disponíveis na internet para apoio a educação 3. Tecnologia assistiva em ambiente computacional 4. O laboratório e os procedimentos didáticos no ensino de informática 5. Avaliação, seleção e elaboração de material didático no ensino da informática 6. Bases epistemológicas e psicológicas do ensino de informática 7. Leis, diretrizes e parâmetros curriculares nacionais para o ensino de informática 8. Avaliação e análise de objetos educacionais para o ensino da informática

<p>Informática (Macapá) (Código 06)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis 2. Educação e novas tecnologias 3. Ferramentas multimídias para internet 4. Modelagem de projetos de banco de dados 5. Sistemas multimídias 6. Governança em Tecnologia da Informação 7. Arquitetura e organização de computadores 8. Arquitetura de redes e computadores: tipos, topologias e características físicas
<p>Construção civil (Código 07)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Medidas de alinhamentos topográficos 2. Métodos de alinhamento topográfico 3. Planialtimetria 4. Interpretação de relevo em topografia 5. Determinação de áreas 6. Práticas de topografia 7. Cartografia e uso de GPS 8. Topografia de minas
<p>Alimentos (Código 08)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tecnologia de produtos de origem animal 2. Tecnologia de produtos de origem vegetal 3. Tecnologia de panificação 4. Operações unitárias 5. Conservação de alimentos 6. Análise sensorial, físico-química e microbiológica de alimentos 7. Biotecnologia aplicada a alimentos 8. Gestão da qualidade (boas práticas de fabricação, APPCC, PPHO e etc.)
<p>Biologia (Macapá) (Código 09)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Classificação dos seres vivos: a divisão em Reinos 2. Citologia e Histologia: generalidades sobre a célula; estrutura celular; divisão celular e tecidos animais e vegetais 3. Genética: conceitos fundamentais; Leis de Mendel; Noções de probabilidade 4. Fisiologia animal: revestimento, sustentação e locomoção; digestão; circulação; excreção; coordenação; regulação;

	<p>reprodução</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Fisiologia vegetal: fotossíntese; absorção de nutrientes minerais; transpiração e transporte 6. Ecologia: os níveis de organização do mundo vivo; a energia nos ecossistemas; ciclos biogeoquímicos 7. Ecologia: dinâmica de populações; sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais 8. Evolução: a origem da vida; mecanismos de evolução e teorias da evolução
História (Código 10)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Democracia e cidadania da civilização greco-romana 2. Mentalidade religiosa no mundo medieval 3. Revolução industrial e urbanização na Europa (século XIX) 4. África e a escravidão negra na historiografia brasileira 5. Gênero e capitalismo no Brasil República 6. A conquista da Amazônia pelos portugueses: os primeiros tratados de limites entre Portugal e França para a região do Amapá 7. América Latina e Regime Militar 8. Dinâmicas políticas e sociais do Brasil contemporâneo: FHC a Dilma
Agronomia (Código 11)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manejo agroecológico do solo 2. Cadeia produtiva da mandioca 3. Agricultura familiar 4. Fruticultura na Amazônia 5. Produção de mudas de espécies frutíferas 6. Agroecossistemas 7. Fertilidade do solo e nutrição de plantas 8. Física do solo
Ciências Contábeis (Código 12)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Princípios da Contabilidade: finalidade da contabilidade; estudo do patrimônio; balanço ativo e passivo e patrimônio líquido 2. Escrituração em contabilidade: conceito de escrituração; contas e planos de contas; livros de contabilidade; apuração do resultado do exercício 3. Demonstrações contábeis: finalidades e metodologia de elaboração; balanço patrimonial; demonstração do resultado do

	<p>exercício; demonstração das origens e aplicações de recursos</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Fundamentos de custos: conceito e diferença entre contabilidade de custos e financeira; terminologia básica de custos; esquema básico de contabilidade de custos 5. Materiais e estoques: Critérios de avaliação de estoques: EPS, UEPS E CUSTO MÉDIO; inventário permanente, inventário periódico 6. Contabilidade e operações com mercadorias e controle de estoques 7. Sistemas de custeio 8. Demonstrações contábeis de instituições de risco: diferentes tipos de contas e planos de contas; critérios e estrutura básica do sistema de contabilidade
Ciências Econômicas (Código 13)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos de economia: conceito, objetos e objetivos das Ciências Econômicas, História do pensamento econômico. 2. Sistema econômico: organização econômica, economia de mercado, economia planificada centralmente e economia mista 3. Conjuntura econômica regional e nacional: desenvolvimento econômico (flutuações e crises), curva de possibilidades de produção 4. Microeconomia: conceitos; sistema de preços; demanda; oferta; oferta e demanda conjugada; elasticidade; maximização dos lucros 5. Macroeconomia: mensuração da atividade econômica; fluxo circular da renda; produto, renda e despesa; carga tributária; produto real e produto nacional 6. Teoria da produção: conceitos básicos; eficiência técnica e eficiência econômica; função de produção; produção curto prazo 7. Estruturas de mercado: concorrência perfeita; monopólio; monopsônio; concorrência monopolista; monopólio bilateral; oligopólio e oligopsônio 8. Balanço de pagamento, taxas de câmbio e moeda
Comércio Exterior (Código 14)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão de Operações em Comércio Exterior 2. ALCMS e desenvolvimento regional 3. A Organização Mundial do Comércio (OMC) e o fortalecimento da economia mundial

	<ol style="list-style-type: none"> 4. Trâmites aduaneiros 5. Impacto das estruturas portuárias modernas para a economia mundial 6. Negócios Internacionais 7. Sistemática de Importação e Exportação 8. Marketing internacional
Logística (Código 15)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos de Logística: histórico e evolução logística; sistemas logísticos; cadeia de abastecimento; logística integrada; fluxos e processos logísticos 2. Gerenciamento dos modais de transporte: conceitos fundamentais de transporte; matriz modal; intermodalidade e eficiência operacional; sistemas de distribuição; operações especiais de transporte 3. Gestão de estoques e operações industriais: administração da produção; gestão de estoques; gestão da capacidade; características das operações em serviços; recursos logísticos 4. Qualidade e produtividade na logística: histórico e fundamentos da qualidade; qualidade em serviços; ferramentas da qualidade; programas relacionados à qualidade; principais funções da qualidade nas organizações 5. Gestão da cadeia de suprimentos: variáveis do processo estratégico de definição no modelo operacional; tendências e métodos de sistemas produtivos; planejamento e gestão estratégica da produção 6. Logística de distribuição: processo de distribuição física; identificação, recebimento e atendimento a pedidos; canais de distribuição; 7. Logística reversa: conceitos básicos; armazenagem e movimentação; meio ambiente e competitividade 8. Serviços logístico ao cliente: política de estoques e a busca pela qualidade
Marketing (Código 16)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Marketing e processo de gestão mercadológico 2. Marketing: conceitos e evolução 3. A nova economia e o marketing moderno 4. Segmentação de mercado e definição do público alvo 5. Planejamento do processo de marketing 6. Estratégias de marketing e endomarketing no serviço público 7. Gestão estratégica de marketing

	8. Comportamento do consumidor e análise de mercado
Gestão (Santana) (Código 17)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos da Administração: conceitos básicos, Teoria Geral da Administração e Teorias Modernas da Administração 2. Instrumentos de planejamento na administração pública 3. Administração de materiais 4. Administração de recursos humanos 5. Ferramentas da administração: fluxos, diagramas, organogramas e departamentalização 6. Empreendedorismo 7. Teoria dos Sistemas e Teoria Contingencial 8. Conceito de organização e empresa; contexto em que as empresas operam; dinâmica ambiental: macro e micro ambientes
Comunicação Social (Código 18)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Teoria da comunicação; a sociedade de massa e os fluxos de comunicação na construção do Estado; a teoria funcionalista dos meios 2. Formalização dos estudos de comunicação; teoria matemática da informação cibernética 3. Comunicação e linguagem: semiótica e semiologia; estudos de linguagem pertinentes aos meios de comunicação social 4. Comunicação, sociedade e cultura: comunicação de massa; estudos culturalistas; comunicação, ideologia e poder 5. Comunicação e tecnologia: globalização da comunicação e seus novos paradigmas de análise; relação entre tecnologia e comunicação social 6. Comunicação estratégica: planejamento e estudos de viabilidade mercadológica 7. Meios de comunicação: primórdios da comunicação humana; circulação de ideias; tecnologias de comunicação do século XX 8. Comunicação aplicada ao marketing; comunicação e mercado
Língua Francesa (Código 19)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Le discours rapporté 2. Raconter un événement au passé 3. Parler de l'avenir 4. La comparaison 5. L'expression de l'opinion

- | | |
|--|---|
| | <ol style="list-style-type: none">6. Exprimer la cause et la conséquence7. Exprimer un conseil ou une obligation8. Les activités quotidiennes |
|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 1/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

ANEXO III

**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
AVALIAÇÃO PELO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Critérios de Avaliação	Pontuação						Total
	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
1. Adequação ao gênero textual solicitado (Dissertação)	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
- O texto apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão adequados ao gênero.							
- O texto é em prosa, contém parágrafos estruturados e desenvolvidos, com recuos.							
2. Adequação à situação comunicativa	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
- O texto é formal, claro e adequado ao público leitor.							
- Há marcas da oralidade, do discurso informal (sem sinalização), de linguagem e jargões de outras áreas? <i>Neste caso, se houver, pontos são descontados.</i>							
3. Clareza	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
- Os enunciados são objetivos e transmitem a ideia de forma clara e direta, sem que se tenha que reler os mesmos para compreendê-los em uma primeira leitura.							
- Há parágrafos inteiros ou pela metade que são truncados, cuja compreensão é dificultosa? <i>Neste caso, se houver, pontos são descontados.</i>							
4. Ortografia	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
- As palavras estão grafadas em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa, e estão atualizadas de acordo com o último Acordo Ortográfico?							
- Apresenta palavras novas (neologismos) e palavras em sentido conotativo sem a devida sinalização? <i>Neste caso, se houver, pontos são descontados.</i>							
5. Coesão e coerência	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
- Os conectivos da língua portuguesa (conjunções, pronomes) são adequados e estabelecem o nexo e a relação que buscam estabelecer, no contexto. <i>Vícios como o “queísmo” e pronomes relativos que não se reportam ao elemento a que se referem/relacionam serão observados e descontarão pontos.</i>							
- Modalizadores adequados à exposição e operadores argumentativos comumente empregados em dissertações							

são empregados com coerência.							
6. Concordância	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
- Verbal: está adequada conforme as regras de uso da norma padrão da língua portuguesa.							
- Nominal: está adequada de acordo com as regras da norma padrão da língua portuguesa.							
7. Pontuação	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
- O candidato apresenta domínio básico de uso dos sinais de pontuação?							
- Parágrafos grandes e o texto em si possuem pontuação adequada?							
8. Conteúdo	0,0	1,5	3,0	4,5	6,0	7,5	
- Está dentro da proposta do tema sorteado? Não houve fuga do tema?							
- O texto revela conhecimento, segurança e domínio do tema por parte do candidato, pela forma como o texto foi construído e o tema e o tema explorado?							
9. Acentuação gráfica e uso da crase	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
- As palavras estão adequadamente acentuadas?							
- A crase é empregada quando é requerida?							
10. Legibilidade	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
- A letra é legível?							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 01/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

ANEXO IV

**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
AVALIAÇÃO PELO ESPECIALISTA DA ÁREA**

Critérios de Avaliação	Pontuação						Total
	0,0	3,0	6,0	9,0	12,0	15,0	
1. Domínio e abrangência do conteúdo	0,0	3,0	6,0	9,0	12,0	15,0	
Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto?							
Aplica e relaciona os conceitos e princípios?							
Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece sua relação com o conhecimento atual?							
O texto aborda questões relevantes e atualizadas a respeito do conteúdo?							
O tema foi abordado com abrangência e clareza?							
2. Utilização da terminologia técnico-científica	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
Utiliza o vocabulário técnico correto e atualizado do tema?							
Apresenta qualidade e rigor na utilização da terminologia técnico-científica?							
Utiliza exemplos coerentes, conforme a especificidade técnico-científica do tema abordado?							
3. Atualidade teórica e bibliográfica	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
Desenvolve o texto com base em fundamentos teóricos?							
Emprega bibliografia pertinente e atualizada a respeito do tema?							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 1/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO PELO ESPECIALISTA DA ÁREA

1. Fez introdução do assunto da aula	Pontos					
	0	1	2	3	4	5
Apresentou o assunto da aula						
Mostrou que os objetivos que gostaria de alcançar ao final da aula						
10 pontos	Subtotal					

2. Conteúdo	Pontos					
	0	2	4	6	8	10
Apresenta domínio do conteúdo						
Segurança na transmissão do conteúdo						
20 pontos	Subtotal					

3. Apresentou vocabulário adequado ao conteúdo	Pontos					
	0	1	2	3	4	5
Vocabulário técnico adequado à área						
Linguagem no nível dos alunos						
10 pontos	Subtotal					

4. Reforça a aprendizagem do conteúdo apresentado	Pontos					
	0	2	4	6	8	10
Faz revisão dos pontos chaves da aula						
Recomenda exercícios para fixação do conteúdo						
20 pontos	Subtotal					

5. Bibliografia	Pontos					
	0	2	4	6	8	10
Indica ou faz referência bibliográfica atualizada						
10 pontos	Subtotal					

6. Empatia	Pontos

	0	2	4	6	8	10
Envolve o aluno para participar						
10 pontos	Subtotal					

7. Conhecimento atualizado do conteúdo	Pontos					
	0	4	8	12	16	20
Demonstra conhecimento atualizado						
20 pontos	Subtotal					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 1/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

1. Plano de aula	Pontos						
	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
Dados de identificação							
Objetivos relacionados com o conteúdo							
Procedimentos							
Recursos didáticos adequados							
Formas de avaliação							
Bibliografia							
18 pontos	Subtotal						

2. Oralidade	Pontos						
	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
Usou uma linguagem clara e correta							
Tom de voz adequado							
12 pontos	Subtotal						

3. Tecnologia de ensino	Pontos					
	0,0	2,0	4,0	6,0	8,0	10
Usou adequadamente as técnicas de ensino						
Utilizou adequadamente os recursos didáticos						
20 pontos	Subtotal					

4. Tempo	Pontos					
	0,0	2,0	4,0	6,0	8,0	10
Fez uso adequado do tempo disponível para aula						
10 pontos	Subtotal					

5. Metodologia		Pontos					
		0,0	2,0	4,0	6,0	8,0	10
A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento							
Organização							
20 pontos	Subtotal						

6. Conclusão		Pontos					
		0,0	2	8	12	16	20
Ao final da aula fez avaliação da mesma, incluído as partes principais e permitindo uma visão íntegra do todo							
20 pontos	Subtotal						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 1/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Máximo	Pontuação prevista	Número da página da encadernação
01	Doutorado na área do concurso	10	10		
02	Doutorado na área afim	08	08		
03	Mestrado na área objeto do concurso	08	08		
04	Mestrado em área afim	06	06		
05	Especialização na área objeto do concurso - 360 horas**	06	06		
06	Especialização em área afim - 360 horas**	04	04		
07	Aperfeiçoamento – 180 horas**	02	02		
Item	b) PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 20 pontos				
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro	1		
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,75 por livro	0,75		
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,75 por publicação	0,75		
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,5 por publicação	0,5		
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos.	0,25 por publicação	0,25		
06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 por publicação	0,5		
07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 por publicação	0,75		
08	Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação).	1 por ano	5		
09	Orientação de tese ou dissertação.	0,5 por tese ou dissertação	1		

10	Orientação de monografia, TCC, TAC.	0,5 por trabalho	1		
11	Participação em bancas de: concurso para docente, dissertação ou tese.	0,25 por participação	0,25		
12	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso.	1 por ano	4		
13	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,75 por participação	0,75		
14	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,5 por participação	1		
15	Assessoria, consultoria “AD HOC”	0,5 por participação	0,5		
16	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5		
17	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 (um) ano	0,5 por participação	0,5		
18	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação	0,5		
19	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painalista, coordenador de seção)	0,5 por participação	0,5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 1/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Para uso dos candidatos que necessitam de isenção de taxa de inscrição)

Eu _____
_____, RG nº. : _____, CPF nº.:
_____, candidato(a)
residente: _____ nº.
_____, Bairro: _____, Município:
_____ UF: _____

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____,

requer a V.Sa. isenção da taxa de inscrição para realização do Concurso Público, com base nos subitens 4.13 e 4.14, do Edital nº 01, de 24 de abril de 2015, para provimento de Cargo Efetivo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFAP).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Macapá/AP, ____/____/____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Edital IFAP nº 1/2015 - Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá

**ANEXO IX
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

(Para uso dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado)

Eu _____
_____, RG nº. : _____, CPF nº.:
_____, candidato(a)
residente: _____ nº.
_____, Bairro: _____, Município:
_____, UF: _____

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____,
requer a V.Sa. condições especiais(*) para realização das provas escrita e de desempenho didático do Concurso Público, com base nos subitens 4.22 e 4.23, do Edital nº 01, de 24 de abril de 2015, para provimento de vagas do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Amapá - IFAP.

Portador de Necessidade Especial (Tipo):

Necessito dos seguintes recursos:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Macapá/AP, ____/____/____

Assinatura do Candidato

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. No caso de candidatas lactantes, desconsiderar esta exigência.